



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação  
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.

São Paulo 04 de janeiro de 2010.

### COMUNICADO

A **FEMACO** – Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo e o **SEAC/SP** – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, cujas principais alterações são as seguintes:

1 - As Empresas concederão um aumento salarial de 10% (**dez por cento**) a partir de **1º de janeiro de 2010**, que terá como base de **aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2009**. Este percentual deverá ser aplicado a todos os empregados **até a parcela salarial de R\$ 3.672,00 (tres mil seiscentos e setenta e dois reais)**. Aos valores que superarem esta parcela salarial será aplicado o percentual de **4,17%(quatro inteiros e dezessete décimos por cento)** .

Os empregados admitidos após **01.02.09** receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se à base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela abaixo.

**2 – os pisos salariais serão os seguintes:**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| PISO SALARIAL MÍNIMO             | R\$ 520,00 |
| COPEIRA                          | R\$ 536,94 |
| LIMPADOR DE VIDROS               | R\$ 590,17 |
| RECEPCIONISTA                    | R\$ 584,65 |
| PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO   | R\$ 633,68 |
| AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL | R\$ 584,65 |
| ZELADORIA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS   | R\$ 689,24 |
| DEDETIZADOR/ ASSEMELHADO         | R\$ 624,04 |
| TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO        | R\$ 703,82 |
| AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO       | R\$ 520,00 |

|  |              |
|--|--------------|
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO   | R\$ 553,88   |
| DEMAIS FUNÇÕES   | R\$ 553,88   |
| OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADO  | R\$ 747,50   |
| COORDENADOR HOSPITALAR PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA<br>(220 horas/mês – hospitais acima de 150 leitos) | R\$ 2.394,55 |
| SUPERVISOR HOSPITALAR PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA (220<br>horas / mês)                                | R\$ 1.532,52 |

**2 - CESTA BÁSICA:** o valor do benefício passa para R\$ 51,72 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

**3 – VALE REFEIÇÃO:** será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por dia efetivamente trabalhado, podendo as empresas descontar R\$ 0,11 (onze centavos) do valor total de **cada** tíquete.

**5 – O Custo do Benefício Social** por empregado a partir de 1º de janeiro de 2010 será de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos ) , sendo R\$ 4,58 pago pela empresa e R\$ 1,00 podendo ser descontado do funcionário.

**6 - A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) de todas as empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de asseio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d águas, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas no município de São Paulo., com abrangência territorial em São Paulo/SP, exceto Município de Ribeiro Preto e região e Grande ABC.**

**6.1 – Fica Garantido a DATA BASE** em 1º. de Janeiro de cada ano, para o segmento de Asseio e Conservação

**7 – A integra da CCT será disponibilizada no site do Seac-SP tão logo seja registrada na sua integralidade pelo Órgão Competente MTE.**

**ROBERTO SANTIAGO  
PRESIDENTE – FEMACO**

**ALDO DE AVILA JUNIOR  
PRESIDENTE – SEAC-SP**